

INSTRUMENTO SIMPLIFICADO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (CONTRATAÇÃO EM ARP)	
I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS DA CONTRATAÇÃO	
1. Órgão: DETRAN/MT	2. Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda nº 037/2026
3. Unidade Orçamentária: 19301- Departamento Estadual de Trânsito	4. Descrição do tipo da despesa: ☐ Capacitação ☐ Equipamento de Apoio e demais investimentos ☐ Equipamento de TI ☐ Consultoria/Auditoria/Assessoria ☐ Despesas de Custeio ☒ Bens de Consumo ☐ Obras / Reformas / Serviços de Engenharia
5. Unidade Solicitante: Gerência de Material e Mobiliário	
6. Licitação que originou a ARP: : Edital do Pregão Eletrônico N° 009/2024 https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/images/files/17062024171250.Edital__RP_Agua_galao_20L.pdf	
7. Ata de Registro de Preço: Ata de Registro de Preços N° 008/2024 https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/images/files/17062024172215.ARP_008.2024.SEPLAG.pdf	
8. Data de publicação da ARP: Circulado no Diário Oficial do Estado em: 14/06/2024 https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/images/files/17062024172241.arp_publica_da_DOE.pdf	
9. Data de vigência da ARP: 14/06/2025 - 13/06/2026 - Prorrogada	

II - FUNDAMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO SINTÉTICO

1.1. Trata de adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2024**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 009/2024** para atender as demandas deste DETRAN-MT no fornecimento de **água mineral**, no âmbito de Cuiabá e Várzea Grande, conforme especificações.

2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA OS QUANTITATIVOS/CONTRATAÇÃO

2.1. Para assegurar um ambiente de trabalho saudável e propício, é imperioso que este Departamento Estadual de Trânsito forneça recursos básicos de excelência. Entre as necessidades fundamentais, destaca-se a oferta de água potável, segura e de qualidade, em plena conformidade com os padrões de potabilidade determinados pelas autoridades sanitárias.



2.2. A utilização de água mineral em garrações de 20 (vinte) litros atende plenamente às exigências de saúde e segurança, garantindo uma fonte confiável de hidratação. Este formato é especialmente adequado para o abastecimento de bebedouros, promovendo uma distribuição eficiente e acessível a todos os membros desta autarquia.

2.3. Considerando a necessidade de regularizar o fornecimento e garantir a continuidade do abastecimento, iniciamos o processo de adesão à ata de registro de preços vigente, observando rigorosamente a idoneidade da futura contratada e a compatibilidade dos preços com o mercado atual.

2.4. A aquisição proposta compreende o total de **6.000 (seis mil)** unidades de garrações de 20 litros, destinados a atender os servidores atuantes nas unidades de Cuiabá e Várzea Grande. Com base nas recomendações de consumo médio diário da Organização Mundial de Saúde (OMS) para adultos e nos registros internos.

2.5. Portanto, a presente aquisição justifica-se pela necessidade imprescindível de oferecer água potável de qualidade, garantindo a saúde, o bem-estar dos colaboradores e usuários, bem como a plena continuidade operacional dos serviços prestados por este Departamento.

3. QUANTIDADE E ESTIMATIVA DE CUSTOS

ITEM 001 – AMPLA CONCORRÊNCIA				
UGOLINI CAMPOS LTDA				
ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO OFERTADO
ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS; SEM VASILHAME, EMBALAGEM COM PROTETOR SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, SEM AVARIAS, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 01 ANO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER ÀS NORMAS VIGENTES. UNIDADE.	UN.	6.000	LEBRINHA	R\$ 8,02
VALOR TOTAL R\$ 48.120,00 (oitenta mil e duzentos reais)				



4. ENTREGA/EXECUÇÃO

- 4.1. **Prazo de entrega:** Conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2024
- 4.2. **Forma de entrega:** Conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2024
- 4.3. **Local de Entrega dos bens:** Os bens deverão ser entregues no setor de Gerência de Materiais e Mobiliário do DETRAN/MT sede.
- 4.4. **Prazo para reparo, correção, remoção ou substituição:** Conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2024

5. CONTRATO

- 5.1. **PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 6 meses.
- 5.2. **VIGÊNCIA:** O contrato somente entrará em vigor após a completa extinção do saldo remanescente do contrato vigente de fornecimento de água (nº 041/2024).

6. FISCALIZAÇÃO

- 6.1. Fiscais/Gestores indicados nos termos do art. 14, inciso III e art. 308, §1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022;

Nome Fiscal Titular: ANA LUCIA DA COSTA MEIRA Matrícula: 60599	Nome Fiscal Substituto: SALVADOR MONTEIRO DA SILVA FILHO Matrícula: 127462
Nome Gestor Titular: FERNANDO JOSE SEMPIO BORGES FILHO Matrícula: 300575	Nome Gestor Substituto: JANDERCIO MANOEL ALVES Matrícula: 127474

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão/Entidade	DETRAN	Subação:	2007/01
Unid. Orçamentária:	19.301	Etapas:	02



Nat. da Despesa:	3390-3000	Fonte:	15.010.000
Valor aplicado:	R\$ 127.395,00		

8. DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

8.1. A demanda foi devidamente prevista no Plano de Contratações Anual

9. OBSERVAÇÕES

9.1. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

9.2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;

9.3. O órgão não participante, em seu processo de contratação, deverá justificar a vantajosidade, demonstrando que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado;

9.4. Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual poderão utilizar atas de Registro de Preços de outros poderes ou entes da federação, desde que autorizados pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;

9.5. O encaminhamento dos autos para autorização deverá ocorrer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento da ata a ser aderida, cabendo à SEPLAG analisar e restituí-los em até 10 (dez) dias;

9.6. A autorização descrita no item anterior é documento essencial e requisito prévio à emissão de parecer jurídico;

10. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO

10.1. Edital 009/2024;

10.2. Ata de Registro de Preços 008/2024

10.3. Publicação da Ata de Registro de Preços: CIRCULADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO 14/06/2024

- 10.4. Documentos de habilitação exigidos na licitação;
- 10.5. Verificação de suspensão/impedimentos de licitar/contratar;
- 10.6. Previsão de Consumo;

11. DEMANDANTE

11.1. Atesto para os devidos fins que o Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda foi elaborado observando as normas pertinentes, com previsão na LOA e PPA para fazer frente às despesas;

Nome: Antonio Santana da Silva

Matrícula: 216080

12. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

12.1. Atesto para os devidos fins que dispomos de capacidade orçamentária e financeira para fazer frente às despesas desta Contratação;

Nome: Paulo Henrique Lima Marques

Matrícula: 127001

